



Prefeitura do Município de Moreira Sales

Estado do Paraná

Rua Maria Ferreira da Cruz, 550 - ☎ (0449) 32-1240 - 32-1241 - CGC 76217025/0001-03

Moreira Sales

Paraná

LEI Nº. 325/93

DATA - 29 de Março de 1993.

SúmulaAutoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a criar ESCOLA PRÉ-ESCOLAR, no Patrimônio de Vila Gianello Município de Moreira Sales e estabelece outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES - ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEQUINTE LEI:

Art. 1º. - fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a criar Escola de Ensino Pré-Escolar no Patrimônio de Vila' Gianello, Município de Moreira Sales - Estado de Paraná.

Art. 2º. - A Escola Pré-Escolar a que se refere o Art. anterior, funcionará na Escola rural Municipal "Agostinho Portele", Ensino de 1º. Grau e terá o nome de "Pré-Escola Municipal PINGO DE GENTE - JARDIM DE INFANCIA",

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES -
ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE
1993.**

**MOACIR JOSÉ ADÃO
PREFEITO MUNICIPAL**